

DECRETO Nº 1144, DE 06 DE JULHO DE 2009.

"Suplementa dotação orçamentária que específica e aponta recurso para cobertura"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1142, de 04 de Dezembro de 2008 – Orçamento Municipal para Exercício 2009.

- DECRETA -

Art. 1º – Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

07.02 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

14.422.0029.2.150 – Programa Atenção Int. a Família

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 256,32

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 923,80

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 250,00

TOTAL R\$ 1.430,12

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos a ARRECADAÇÃO A MAIOR Prevista para este exercício, no valor de **R\$ 1.430,12**

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 06 de Julho de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.